

EDITAL RETIFICADOR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO CEEJA

Retificando Ítems II e VIII do credenciamento

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES PROJETO DA PASTA – CEEJA 2018

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Ribeirão Preto torna pública a abertura de inscrição para o processo de credenciamento, escolha e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar junto ao CEEJA “ Profª Cecília Dultra Caram”, nos termos da Resolução SE 77 de 06/12/2011, alterada pela Resolução SE 66 de 19/12/2016 e alterada pela Resolução SE 59, de 06/12/2017.

I-Período de Inscrição:

Período: dias: 08,09,15 e 16/02/2018

Horário: das 9h às 12h e das 13h às 16h

Local: Secretaria do CEEJA ‘Profª Cecília Dultra Caram”, situado na Rua Guanuá, nº 1.159, Jd Paulistano , Ribeirão Preto

Telefone: 16-3624-4151 – 3627-0602

II- Do Credenciamento:

Poderão ser credenciados os professores devidamente habilitados nas disciplinas: Arte, Sociologia e Matemática, inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas com opção para atuação no processo seletivo específico desse Projeto::

- a) categoria F (Lei Complementar 1.010/2007);**
- b) categoria O (LC 1093/2007) com contrato ativo;**
- c) candidatos à contratação.**

III–Documentos necessários para o credenciamento:

- a-) Cópias do R.G. e C.P.F acompanhadas dos respectivos originais para conferência;**
- b-) Cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena e do respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais para conferência;**
- c-) Declaração de assiduidade, fornecido pelo Diretor de Escola, correspondente ao período de 01/07/2016 a 30/06/2017, constando o número e a natureza das faltas e o afastamento (anexo A);**
- d-) Declaração de experiência junto ao CEEJA, fornecido pelo diretor do CEEJA, com avaliação de desempenho relativa ao ano de 2017 (anexo B);**
- e-) Comprovante de inscrição para o processo regular de atribuição de classes e aulas, ano letivo de 2018 e constar inscrição para o Projeto CEEJA;**
- f-) Comprovante de participação em cursos de capacitação na área de atuação/educação com duração mínima de 30 horas, promovidos pela Diretoria de Ensino ou pelos órgãos centrais da Secretaria da Educação, realizados nos últimos 3 anos;**
- g-) Certificado de pós-graduação Lato-Sensu com 360 horas na área de habilitação ou área da Educação;**
- h-) Mestrado/Doutorado;**
- i-) Proposta de Trabalho com base no Currículo do Estado de São Paulo e na modalidade de ensino praticada no CEEJA;**
- j-) Currículo circunstanciado.**

IV – Processo Seletivo:

Os candidatos serão avaliados e classificados, considerando a análise e pontuação dos títulos apresentados, avaliação da Proposta de Trabalho e entrevista individual realizada pela Escola/Diretoria de Ensino.

V – Da Pontuação:

- a-) Assiduidade no Magistério Oficial da Secretaria do Estado de Educação (data base 30/06/2017), considerar:
- 100% de frequência = 5 (cinco) pontos;
 - Até 3 faltas abonadas = 2 (dois) pontos;
 - De 4 a 6 faltas abonadas = 1 (um) ponto;
 - Qualquer outra situação envolvendo faltas justificadas, faltas médicas e injustificadas, licenças ou afastamentos (exceto licença gestante)= 0 (zero) pontos.
- b-) Comprovante de experiência de atuação em CEEJA (mínimo de 1 ano) 1 (um) ponto;
- c-) Curso de capacitação expedido pelos órgãos centrais da Secretaria da Educação - 3 (três) pontos duração mínima de 30 horas, certificado nos últimos 3 anos, sendo 0,5 por certificado até no máximo 3 (três) pontos;
- d-) Certificado de Pós-Graduação Lato-Sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área de Educação valendo 1,0 (um) ponto por certificado, até o máximo de 2 (dois) pontos;
- e-) Diploma de Mestre= 5 (cinco) pontos, contando apenas 1 título;
- f-) Diploma de Doutorado= 10 (dez) pontos, contando apenas 1 título;
- g-) Proposta de Trabalho= máximo de 10(dez) pontos;
- h-) Entre vista (perfil) máximo 10 (dez pontos).

VI – Da Classificação:

Os candidatos inscritos serão classificados por faixas, em ordem decrescentes de pontos.

VII – Dos critérios para desempate

Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade: maior pontuação na entrevista, maior pontuação na Proposta de Trabalho apresentada, assiduidade nos últimos 3 (três) anos até 30/06/2017, experiência em CEEJA e Tempo de serviço no Magistério Oficial do Estado de São Paulo.

VIII – Da Atribuição:

As aulas dos cursos mantidos pelo CEEJA serão atribuídas, em nível de Diretoria de Ensino e seguirá a seguinte ordem de prioridade:

- I – Categoria F (LC. 1.010/2007);
II- Categoria O LC 1093/2009, contrato ativo;
III- Candidatos à contratação.

IX - Da Carga Horária:

Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas semanais, na seguinte conformidade:

- a- 35 aulas de trabalho, distribuídas pelos 5 dias úteis da semana, de forma a contemplar, no mínimo, 2 turnos de funcionamento do CEEJA, com observância ao limite máximo de 9 aulas diárias, incluídas as aulas de trabalho pedagógico coletivo (ATPCs), de acordo com legislação vigente;
- b- 13 aulas de trabalho pedagógico, desenvolvido em local de livre escolha do docente (ATPLs), de acordo com legislação vigente;

Observação: A carga horária semanal de trabalho destina-se prioritariamente ao atendimento de alunos e também a reuniões pedagógicas, planejamento de atividades, preparação de avaliações e outras pertinentes à função.

X- Do Perfil Profissional:

Será realizado pela Diretoria de Ensino e pela Direção do CEEJA, observando-se os critérios que devem nortear a análise do perfil do docente, sob os seguintes aspectos:

1-Comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrado mediante :

- clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que caracterizam seu relacionamento com os alunos.
- alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos.
- preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos;
- diversidade de estratégias para promover o desenvolvimento dos alunos;

2-Responsabilidade profissional, explicitadas pela:

- disponibilidade de cumprimento da carga horária total de 40 horas semanais na conformidade do contido no art. 15, da Res. SE 66, de 19/12/2016, observando o horário dos turnos do trabalho diário para atendimento dos alunos do CEEJA;
- reflexão sistemática que faz de sua prática docente.
- forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola ;
- participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional.

3-Atributos pessoais sinalizados pelos índices de pontualidade,assiduidade,dedicação e participação nas atividades escolares.

XI- Entrevistas dos docentes credenciados :

- a- A entrevista valendo 0 (zero) a 10(dez) pontos, dar-se-á segundo os critérios da Resolução SE 77 de 06/12/2011, artigo 14, parágrafo 1º, itens 1,2,3., alterada pela Res. SE 66 de 19/12/2016 e alterada pela Resolução SE 59 de 06/12/2017.
- b- As entrevistas serão agendadas no ato da inscrição dos interessados.

XII – Da Divulgação:

A divulgação da classificação no site da Diretoria de Ensino da Região de Ribeirão Preto em data oportuna.

XIII – Das Disposições Finais :

- 1-Os candidatos deverão ter disponibilidade para atuar em todos os turnos e períodos mantidos pelo CEEJA;
- 2-O processo de credenciamento será realizado conjuntamente pela Diretoria de Ensino e pela Direção do CEEJA, observando-se critérios que devem nortear a análise do perfil do candidato;
- 3-O ato da inscrição implicará na aceitação por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
- 4-Os casos omissos serão analisados por comissão composta pelo Diretor da Unidade Escolar e pelo Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

(PAPEL TIMBRADO)

Anexo A

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ESPECÍFICO DE CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE AULAS AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO CEEJA.

O Diretor de Escola da EE , no município de Diretoria de Ensino da Região de , declara para fins de Inscrição para o Processo de Credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que:....., R.G..... ocupante de função atividade ,Categoria O(com contrato ativo) e candidatos à contratação portador de licenciatura plena em

a-) Conta com dias trabalhados no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo até a data base de 30/06/2017.

b-) Ausência e afastamentos comprovados de 01/07/2016 a 30/06/2017:

..... dias trabalhados
..... faltas abonadas
..... faltas justificadas
..... faltas injustificadas
..... faltas médicas
..... total de afastamentos

Licenças: () Sim () Não

Período das licenças:.....

.....
Local e data e assinatura do Diretor

(PAPEL TIMBRADO)

Anexo B

**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA JUNTO AO CEEJA, PARA INSCRIÇÃO NO
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, ESCOLHA E ATRIBUIÇÃO DE AULAS AOS
DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO CEEJA.**

O Diretor de Escola do CEEJA , Diretoria de Ensino da Região de , declara para fins de Inscrição par ao Processo de Credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que:..... , R.G..... , ocupante de função atividade (categoria F) ou categoria O (com contrato ativo) e candidatos à contratação portador de Lincenciatura Plena em , conta com dias trabalhados junto ao CEEJA. Declara ainda que, tendo atuado nesta Unidade Escolar, teve desempenho considerado (satisfatório ou insatisfatório).

.....
Local e data e assinatura do Diretor